



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 23/2025

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 52/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º, art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 52/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Aos servidores designados para a composição da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a seguir especificados, será concedida gratificação pelo desempenho das atribuições pertinentes com base no valor do símbolo DAS 3, independentemente se sua investidura, na seguinte ordem:

I - 50% (cinquenta por cento) ao servidor investido na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial;

II - 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor investido na função de Agente de Contratação;

III - 15% (quinze por cento) ao servidor investido na função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;

IV - 10% (dez por cento) ao servidor investido na função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial;

V - 10% (dez por cento) ao servidor investido na função de Fiscal de Contrato; VI - 20% (vinte por cento) ao servidor investido na função de Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de Abril de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo não causa danos ao erário público e trata-se de medida justa, reconhecendo a responsabilidade e comprometimento dos servidores no exercício de suas funções.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 05/05/2025 10:19

Prazo: 10/05/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Executivo.

Após análise com relação a constitucionalidade da proposição e de acordo ao Parecer Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão observou que a matéria foi elaborada de acordo com a Lei vigente.

A Comissão justifica que a presente proposição visa elevar o patamar de valorização funcional.

Diante ao exposto, a Comissão apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Executivo.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 05/05/2025 10:19

Prazo: 10/05/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

